



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 11 DE JULHO DE 2025

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 221, DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Arara exercício de 2025, e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de Arara o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para fazer face à dotação conforme discriminação abaixo:

06.00 FUNDO MUN DE SAUDE - S.M.S.

10 SAUDE

301 ATENÇÃO BASICA

2001 ATENÇÃO A SAÚDE

2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

706 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 100.000,00

08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 URBANISMO

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

2004 INFRA-ESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

1020 PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS

706 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 700.000,00

Total R\$ 800.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer à despesa com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos por Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara, em 11 de julho de 2025.


AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB